



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº 001 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA,
ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o quanto disposto na Lei
Orgânica do Município de Canarana, bem como na Lei de
número 096 de 11 de fevereiro de 2010 que regulamenta a
Estrutura Administrativa Municipal;

Considerando o início de sua gestão para
qual foi eleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos de provimento em
comissão, em 01 de janeiro de 2017, todos os servidores
ocupantes em cargo de comissão da Prefeitura Municipal de
Canarana nomeados pela gestão anterior;

Art. 2º - Ficam destituídos das funções de confiança, em 01
de janeiro de 2017, todos os servidores designados para
função de confiança da Prefeitura Municipal de Canarana
nomeados pela gestão anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (75) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: pmcanaranaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº 002 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto na Lei Orgânica do Município de Canarana, bem como na Lei Municipal de nº 096, de 11 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos aqueles servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que se apresente **IMEDIATAMENTE**, ao Órgão da Administração Pública de sua origem, inclusive observado suas respectivas carga horária.

Art. 2º - A determinação supracitada tem como principal desígnio, **AQUELES** servidores efetivos que se encontram à disposição de órgãos não diretamente ligados à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica convocado ainda, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, entre os dias **05 a 20 de Janeiro de 2016**, todos os servidores efetivos do município, munidos dos seguintes documentos; RG, CTPS, CPF, comprovante de endereço, Nº do PIS/PASEP, Termo de Posse, Decreto de Posse, Grau de escolaridade e ultimo contracheque, visando à realização de **RECADASTRAMENTO** dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (75) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: pmcanaranaba@hotmail.com